

professor QPM na disciplina de matemática, em exercício no Colégio Estadual Floriano Peixoto – EFM, município de Laranjeiras do Sul/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw  
**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

Delegação de Competência à Diretora-Geral

**103887/2023**

**RESOLUÇÃO N.º 6816/2023 – GS/SEED**

**Súmula:** Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 20.629.690-9,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Designa Maurício de Oliveira, RG: n.º 3.952.003-6/PR, Patricia Rodrigues, RG: n.º 4.291.383-9/PR, e Letícia Aparecida Sorace, RG: n.º 4.657.195-9/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Stella Maris, município de Andaraí/PR, jurisdicionado do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho/PR.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw  
**Res. n.º 26/2023 – GS/SEED**

Delegação de Competência à Diretora-Geral

**103881/2023**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO  
10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA  
EM 08 A 12 DE NOVEMBRO DE 2021  
EMENTÁRIO - ERRATA**

1. PARECER CEE/CEMEP Nº 407/A - 2021

APROVADO EM 08/11/21

Prot.: 17.177.584-1

Int.: Centro de Educação Profissional Docens Educação

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais da carga horária do curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar e atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR  
Decreto nº 7124/2021

**103980/2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Protocolo n.º 18.294.020-8 – Autos N.º 35/2021

A Secretaria de Estado da Educação – SEED notifica a empresa **VALEX SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ n.º 11.077.741/0001-97, na pessoa de seu representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 548,32 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), objeto das penalidades de **Advertência e Multa Compensatória** de 1% (um por cento) do valor máximo admissível para o Lote 01 do Pregão Eletrônico n.º 1033/2017 – SEED, aplicadas por meio da Resolução n.º 4.893/2022 – GS/SEED, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11242, em 18 de agosto de 2022, em razão da desclassificação da empresa pela não entrega de documentos na fase de habilitação no prazo definido em Edital do citado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será

inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 156/2023 do Núcleo Fazendário Setorial – NFS/SEED.

Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw  
**Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED**  
Delegação de Competência à Diretora-Geral

**104240/2023**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED**

**PORTARIAN.º 189/2023 – DG/SEED**

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado n.º 20.194.844-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os servidores relacionados a seguir para atuarem como gestora e fiscal do Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2023, firmado entre a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC/PR e a Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR para fins de gerenciamento das ações de desenvolvimento e execução do Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola:

ÓRGÃO	GESTORA	FISCAL
SEED	Neiva Marques de Andrade Niero RG n.º 5.947.896-6	Rodrigo Braz Martins RG n.º 8.147.769-8

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2023.

Louise Caroline Campos Löw  
Diretora-Geral

**104289/2023**

